

TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/SEME/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/SEME/2016

PROCESSO N.º: 2015-0.218.737-6
EDITAL N.º: 059/SEME/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema BEC
TIPO: Menor preço
OBJETO: Sistema de Registro de Preço para o preparo e fornecimento de kit lanche para atender os atletas matriculados no COTP.

OBJETO DESTE TERMO: Reajuste do Valor do Kit Lanche

O Município de São Paulo, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representada pelo **Chefe de Gabinete Sr. LUIZ FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO** adiante denominada simplesmente SEME, e a empresa **DOZEN REFEIÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Onze, nº 313, no Município de Orlandia - SP, telefone (16) 3851 2722 – 3726-2423 inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.614.893/0001-82 , neste ato representada por seu representante legal **SR. ANDRÉ LUIS PARREIRA**, SÓCIO – PROPRIETÁRIO, portador do R.G. nº 24.436.701-2, e inscrito no CPF sob Nº 260.857.368-19, adiante simplesmente designada CONTRATADA, adiante designada simplesmente DETENTORA, nos termos da autorização contida no despacho de fls. 380 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 11/02/2017, pag. 63, têm entre si, justo e acordado o presente Aditamento de Reajuste do valor do Kit Lanche da Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal 13.278/02, art. 14 do Decreto n. 56.144/2015, normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicável e o item 2.4 da referida Ata, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DO VALOR

- 1.1. Fica reajustado o valor do Kit Lanche da Ata de Registro de Preços 001/SEME/2016, que passa a ser de R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete reais e sete centavos), com fundamento na Cláusula 2.4 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas da ATA de RP nº 001/SEME/2016, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento em 03 (três) vias, perante duas testemunhas, que também assinam.

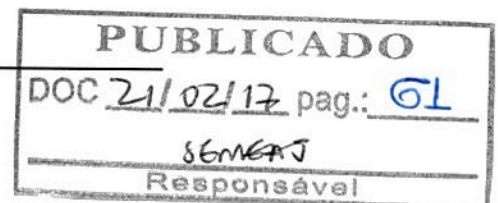
São Paulo, de Fevereiro de 2017



LUIS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO
CHEFE DE GABINETE
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME



ANDRÉ LUIS PARREIRA
DOZEN REFEIÇÕES LTDA



TESTEMUNHAS:



1-.....
R.G. 45.796.485-6
TIAGO MENDES

2-.....
R.G